



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

Decreto nº 1711/2016

Abre crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 3.013.300,00, para reforço de dotação consignada no Orçamento em vigor do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Instituto de Previdência de S. S. do Alto, Fundo Municipal de Meio Ambiente e Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 721/2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento anual do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Instituto de Previdência de S. S. do Alto, Fundo Municipal de Meio Ambiente e Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto no valor de R\$ 3.013.300,00 (3 milhões, treze mil e trezentos reais.) para reforço de dotação orçamentária, na forma do Anexo.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior se respalda no Art. 4º, Inciso VI da Lei Municipal 721/2015 de 21 de Dezembro de 2015.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

São Sebastião do Alto (RJ), 01 de Setembro de 2016.

Rosângela Pereira Borges do Amaral Rodrigues
Prefeita



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

ANEXO ÚNICO – DECRETO N. 1711/2016

Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Instituto de Previdência, Fundo Municipal de Meio Ambiente e Prefeitura Municipal.
Crédito Adicional Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	FONTE	REFORÇO	ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
1012200012.040	31901101	0			330.000,00
1012200012.040	339046	0			37.100,00
1030200122.043	335041	4			120.000,00
1012200012.040	339039	12			4.400,00
1030200122.015	33903099	12			12.000,00
1012200012.040	31901101	20			160.000,00
1012200012.040	339030	20			5.000,00
1012200012.040	339039	20			20.000,00
1030200122.050	339048	20			13.000,00
0824400012.062	31901101	0			25.000,00
0824400012.062	339030	0			8.000,00
0824400012.062	339036	0			3.100,00
0824400012.062	339046	0			8.500,00
0824400012.062	31901199	18			30.000,00
0927100012.076	31900101	39			600.000,00
0412200012.035	31901101	0			99.000,00
0412200012.035	339046	0			10.000,00
0412200012.035	339039	4			100,00
0412200012.002	31901101	0			153.000,00
0412200012.002	339014	0			5.000,00
0412200012.070	31901101	0			36.000,00
0412200012.071	31901101	0			38.000,00
0206200012.004	31901101	0			49.000,00
0412200012.006	31901101	0			55.000,00
0412200012.009	31900501	0			2.000,00



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

0412200012.009	31901101	0			93.000,00
0412200012.009	339046	0			121.000,00
0927200052.069	319013	0			1.500,00
2884100002.053	469077	0			19.000,00
2884600002.010	339047	4			5.000,00
1545100012.017	31901101	0			188.000,00
1545100012.017	339039	0			3.500,00
1545100012.017	44905199	4			22.000,00
2575100042.012	339039	4			70.000,00
2781200012.021	31901101	0			16.700,00
2369500012.022	339039	4			18.000,00
1236100072.026	31901101	0			270.400,00
1236100072.026	339039	4			18.000,00
1236100072.026	319011	9			33.000,00
1236100072.027	31901101	11			220.000,00
2060600012.031	31901101	0			47.000,00
0412400012.007	31901101	0			18.000,00
0412100012.078	31901101	0			14.000,00
1312200012.080	31901101	0			12.000,00
					3.013.300,00
				3.013.300,00	

Rosangela Pereira Borges do Amaral Rodrigues
Prefeita



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito